



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3410...../2023

APROVADO 10 / 07 / 23

[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
Vice-Presidente [Assinatura]
Secretário(a).
12 Sessão Ordinária

“Cria o Projeto “MAIS ÁRVORE MAIS ÁGUA”, autoriza o Poder Executivo a prestar apoio técnico, de fomento e financeiro aos proprietários rurais e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Ouro Fino aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Projeto “MAIS ÁRVORE MAIS ÁGUA”, que visa a implantação de ações em adequação ambiental de propriedades rurais para a melhoria da qualidade e quantidade das águas, da biodiversidade e do clima, no Município de Ouro Fino.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a prestar apoio técnico, de fomento e financeiro, na forma de pagamentos por serviços ambientais, aos proprietários rurais habilitados que aderirem ao Projeto “MAIS ÁRVORE MAIS ÁGUA”, por meio da execução de ações para o cumprimento de metas estabelecidas no termo de compromisso.

Parágrafo único. O apoio técnico e de fomento iniciará na assinatura do termo de compromisso com proprietários rurais e o financeiro iniciará após 1 (um) ano da implantação das ações propostas e se estenderá por, no mínimo, 4 (quatro) anos.

Art. 3º As características das propriedades, as metas e as ações serão definidas mediante critérios técnicos e legais com objetivo de incentivar o aumento da cobertura florestal, a adoção de práticas conservacionistas de solo, e a implantação do saneamento ambiental nas propriedades rurais do município.

Art. 4º O projeto será implantado por sub-bacias hidrográficas, seguindo critérios a



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

serem definidos pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente e aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e o valor de referência (VR) será de até R\$ 100,00 (cem reais) por hectare (ha) por ano, corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) e, limitado a 10(dez) hectares por proprietário ou condomínio de proprietários.

§ 1º O total de valores repassados a título de apoio financeiro não poderá ultrapassar o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por exercício, também, corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC).

§ 2º Caso o número de proprietários que aderirem ao Projeto implique em repasses superiores ao limite estabelecido no § 1º a escolha dos beneficiados se dará por ordem de adesão.

Art. 5º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) deverá analisar e deliberar sobre o projeto técnico elaborado pela Divisão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Gestão de Resíduos Sólidos para implantação deste projeto nas propriedades rurais para obtenção do apoio financeiro.

§1º O projeto técnico elaborado pela Divisão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Gestão de Resíduos Sólidos deverá contemplar, no mínimo, as seguintes metas:

I - Cobertura Florestal:

- a) Implantar e manter as Áreas de Preservação Permanente (APP) de acordo com o Anexo I desta Lei e ter, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total da propriedade com cobertura florestal nativa declarada no Cadastro Ambiental Rural (CAR).
- b) Implantar e manter a Cobertura Florestal nativa acima de 25% (vinte e cinco por cento) da área total da propriedade declarada no Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- c) Criar e conservar a Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), das áreas da propriedade com cobertura florestal nativa segundo a legislação vigente.

II - Agricultura Sustentável:

- a) Adotar práticas conservacionista de solo, com a finalidade de minimização da erosão e da sedimentação, uso adequado da água e tratamento adequado dos efluentes e resíduos agrícolas, certificadas pelo órgão competente.
- b) Adotar práticas agrícolas sustentáveis: Sistema Agro florestal, Pastejo



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

rotacionado, Agricultura Orgânica ou Práticas vegetativas com florestas nativas, certificadas pelo órgão competente.

§ 2º Considera-se proprietário rural habilitado aquele que, cumulativamente:

- I) tenha propriedade rural inserida na sub-bacia hidrográfica trabalhada no projeto;
- II) tenha propriedade com área igual ou superior a dois hectares.

Art. 6º Fica o município autorizado a firmar convênio com entidades governamentais e da sociedade civil com a finalidade de apoio técnico e financeiro ao Projeto “MAIS ÁRVORE MAIS ÁGUA”,

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta lei, mediante Decreto.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2023.

HENRIQUE ROSSI
WOLF:3541714565
3

Assinado de forma digital por
HENRIQUE ROSSI
WOLF:35417145653
Dados: 2023.07.06 15:57:59
+03'00'

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 06 de Julho de 2023.

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de apresentar a esta Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que Cria o Projeto “MAIS ÁRVORE MAIS ÁGUA”, autoriza o Poder Executivo a prestar apoio técnico, de fomento e financeiro aos proprietários rurais e dá outras providências.

Neste momento histórico se dá início a necessidade de captação de água para ser tratada, armazenada e distribuída à população de Ouro Fino.

O crescimento populacional é uma realidade, onde cada dia mais pessoas necessitam dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário. Este cenário impõe ao Poder Público Municipal a necessidade de antever a esta demanda e formular políticas públicas que possam garantir a sustentabilidade das fontes de captação de água para futuras gerações da cidade de Ouro Fino.

O projeto Mais Árvore, Mais Água será um braço do Projeto Conservador da Mantiqueira, que possui integrantes como o Instituto Federal do Sul de Minas – Campus Inconfidentes, ONG's como TNC e WWF e outros projetos regionais.

O projeto terá por objetivo inicial junto às propriedades rurais inseridas nas bacias hidrográficas que produzem água para a cidade de Ouro Fino, sendo uma área de, aproximadamente, 23,6 Km², envolvendo diversas propriedades rurais.

Podemos apontar como objetivos do presente projeto:

- buscar formas de incentivo público e privado para investimento na manutenção das bacias hidrográficas;
- manutenção da cobertura florestal;



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

-
- adoção de práticas agrícolas sustentáveis e conservacionista de solo;
 - implantação de sistemas de saneamento ambiental nas propriedades rurais do Município;
 - incentivo aos proprietários rurais nas ações de implantação de ações em adequação ambiental da propriedades;
 - melhoria da quantidade e qualidade das águas, da biodiversidade e do clima no Município de Ouro Fino.

Para implantação e sucesso do presente projeto, ações educativas de conscientização das crianças já estão sendo tomadas.

Pelos justos motivos aqui apresentados, assim como relevância ambiental do projeto de lei, requer-se que a sua apresentação e votação ocorram em regime de urgência especial, no dia 10/07/2023, considerando o recesso parlamentar e a necessidade de implantação do projeto.

Atenciosamente,

HENRIQUE ROSSI | Assinado de forma digital
WOLF:35417145 | por HENRIQUE ROSSI
653 | WOLF:35417145653
Dados: 2023.07.06
15:58:37 -03'00'

Henrique Rossi Wolf

Prefeito Municipal